

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 642/2019

**LEI MUNICIPAL Nº 642/2019** Lagoa Nova/RN, 05 de fevereiro de 2019.

“EQUIPARA O SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL  
PAGO AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO AO  
SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O salário mínimo pago no âmbito do município de Lagoa Nova/RN será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2019.

**Parágrafo único** - Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 4,26 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:4B9CC82A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/02/2019. Edição 1951  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>